



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 98 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 29 de agosto de 2025.

Ementa: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Dois Córregos para o exercício de 2026."

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 98 de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a estimativa da receita e fixação das despesas do município para o exercício financeiro de 2026.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Segundo a justificativa que acompanha o presente Projeto de Lei, a proposta orçamentária prevê receitas e despesas globais em R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões), o que representa crescimento percentual de 7,75% em relação ao orçamento em execução no presente exercício de 2025, que é de R\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões).

No que se refere à Educação, a Lei Orçamentária Anual prevê recursos voltados à manutenção das escolas municipais de educação infantil e fundamental, bem como ao atendimento em creches. Estão contempladas as verbas do Fundeb e do





Salário-Educação, além da execução de programas complementares como alimentação escolar (PNAE), apoio pedagógico, transporte escolar e educação especial. O orçamento também prevê a manutenção administrativa da Secretaria de Educação, assegurando meios para o funcionamento regular da rede municipal de ensino.

Na área da Saúde, a LOA contempla dotações voltadas à atenção básica por meio das Unidades de Saúde da Família e equipes do Programa Saúde da Família (PSF), agentes comunitários e programas de vigilância em saúde. Há também previsão de recursos para a manutenção da Farmácia Básica, cumprimento do piso da enfermagem e custeio de serviços de média e alta complexidade por meio de convênios com a Santa Casa de Misericórdia. Essa estrutura garante a continuidade de serviços essenciais e reforça a assistência à população.

Em relação à Assistência Social, a peça orçamentária prevê a manutenção dos serviços de proteção básica e especial, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Casa Abrigo, programas de convivência e fortalecimento de vínculos, atenção à criança, ao adolescente e ao idoso, bem como subvenções a entidades parceiras como a APAE. Além disso, há previsão para execução de programas federais e estaduais, como o Bolsa Família e o Primeira Infância no SUAS, além de iniciativas locais como o programa Vida Leite, fortalecendo a rede de proteção social.

Através da análise do projeto, denota-se que foi efetuado uma boa divisão dos recursos, contemplando diversas áreas da saúde, educação e assistência social, em especial destaca-se, novamente, o pagamento de plano de saúde aos servidores do Executivo Municipal, assistência de transporte para as entidades assistenciais, fomento de artistas locais, distribuição de alimentos às crianças e idosos, dentre outros.

Assim, não há, no presente projeto, qualquer irregularidade aparente capaz de ensejar sua reprovação por essa comissão.





Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 29 de setembro de 2025.

David Cauã Mendes Costa **Relator**





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=54A9WM0891MR01J7, ou vá até o site https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 54A9-WM08-91MR-01J7

